



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 18/2020 – PMP/GP

Dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio local em geral, bancos e casa lotérica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Primavera, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a interpretação sistemática da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990.

Considerando as medidas adotadas pelo Governador do Estado do Pará, por meio do Decreto nº 609 republicado em virtude de complementações adicionais em 20/04/2020 edição extra;

DECRETA:

Art. 1º - O Comércio Local em Geral passará a funcionar a partir do dia **22/04/2020** até às 18 horas, exceto o Mercado Municipal que já funcionava até 13 horas, manteremos o mesmo horário.

Art. 2º - Os comerciantes locais tem que seguir as regras de proteção OMS (Organização Mundial da Saúde), disponibilizando na entrada de seus estabelecimentos:

I – Álcool a70º para uso no local a clientes e funcionários, ou oferecer aos usuários alternativas de higienização (pia com água e sabão, etc.);

II – Fica obrigatório aos seus funcionários o uso de máscara de proteção.

Art. 3º- Os Bancos e Casa lotérica ficam autorizados a atender os usuários de Municípios Vizinhos desde que cumpram às normas de segurança estabelecidas pela OMS (Organização Mundial de Saúde). Espaço de no mínimo 1,5m e disponibilidade de álcool a70º na entrada e na saída dos mesmos.

Art. 4º- As medidas previstas neste DECRETO poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantendo-se válidas todas as recomendações do **Decreto nº 16/2020 PMP/GP** que trata das medidas preventivas de enfrentamento ao Covid-19.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Primavera (PA), em 21 de abril de 2020.


ANA RÊNATA BRITO DE SOUSA
Prefeita Municipal de Primavera